



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 47/2021

PROONENTE: DEPUTADO ROBERTO CIDADE

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Concede a Medalha Ruy Araújo ao Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, Ministro Luiz Fux.

PARECER

I - RELATÓRIO

No dia 19 de agosto de 2021, o ilustre Deputado Roberto Cidade apresentou o Projeto de Resolução Legislativa de nº. 47/2021, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Ruy Araújo” ao Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, Ministro Luiz Fux.

A justificativa do referido projeto, assim como o *Curriculum Vitae* do homenageado, encontram-se anexos.

A proposição foi encaminhada à Comissão Especial, constituída pelos Deputados Carlinhos Bessa, Fausto Jr., Profa. Therezinha Ruiz e Álvaro Câmpelo, para exame e emissão de parecer, tendo esse se manifestado favorável à aprovação do projeto de resolução legislativo, consoante Parecer, o qual foi aprovado por unanimidade.

Posteriormente, seguindo o processo legislativo, a proposição foi incluída em reunião ordinária, não tendo recebido quaisquer emendas ou substitutivos.

Em seguida, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do disposto no art. 27, inciso I, alínea “a”¹, para emissão de parecer quanto à análise dos aspectos constitucionais, legais e jurídicos deste projeto de resolução.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

¹ Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas: I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação: a) aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Assembleia e de matérias que lhe sejam encaminhadas.





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR**

A proposta do eminente Deputado Roberto Cidade, que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa de Leis ao Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, Ministro Luiz Fux, é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada, que possui destaque regional, em razão do seu desempenho profissional.

De fato, após detida análise do expressivo *Curriculum Vitae* do homenageado, verifica-se que o seu destaque no meio social é incontestável.

No tocante à admissibilidade jurídica, a propositura encontra-se devidamente amparada pelo art. 2º, da Resolução Legislativa de n. 110, de 26 de novembro de 1981, que assim dispõe:

"Será concedida anualmente, no dia 04 de novembro, aniversário de nascimento do Dr. Ruy Araújo, à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e naturalidade".

Assim sendo, tendo em vista a significante contribuição do Presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, Ministro Luiz Fux, bem como considerando o extenso e profícuo currículo de trabalhos realizados no segmento social, do ponto de vista da admissibilidade jurídica-legal, restaram preenchidos todos os requisitos necessários à concessão da Medalha Ruy Araújo, dispostos na Resolução Legislativa n. 110/1981, estando o projeto em conformidade com os preceitos constitucionais vigentes e com as regras de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar de n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 47/2021.

É o parecer.

Manaus, 14 de dezembro de 2021.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 14/12/2021 19:20:33
MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 14/12/2021 17:20:50
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 14/12/2021 17:20:38
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 14/12/2021 16:00:22
SERAFIM FERNANDES CORREA - EM 14/12/2021 15:26:31

